ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1415/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 846.500,00(OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 846.500,00(oitocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	413	090	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 80.000,00
Total					**R$ 80.000,00**

1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00	423	092	000	Subvenções Sociais	R$ 270.000,00
3.3.90.14.00	424	092	000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 6.000,00
3.3.90.30.00	425	092	000	Material de Consumo	R$ 180.000,00
3.3.90.30.00	428	090	756	Material de Consumo	R$ 2.500,00
3.3.90.30.00	430	090	761	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00	431	092	773	Material de Consumo	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00	437	092	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 88.000,00
Total					**R$ 766.500,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	417	090	000	Obras e Instalações	R$ 399.000,00
4.4.90.51.00	418	090	773	Obras e Instalações	R$ 150.000,00
4.4.90.52.00	419	090	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 120.000,00
4.4.90.52.00	421	090	773	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
Total					**R$ 719.000,00**

1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência Social

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	443	092	000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 105.000,00
4.4.90.52.00	445	090	756	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.500,00
4.4.90.52.00	446	090	761	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
Total					**R$ 127.500,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de novembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:2A276D07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/11/2014. Edição 0626
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/